



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO II

SANTA QUITÉRIA, 30 DE MARÇO DE 2022

Nº 0194

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas especificamente pelo Art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria - Ceará c/c Art. 6º do Decreto Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e com fundamento nos princípios constitucionais insculpidos no Art. 37 da Carta Magna, notadamente a legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO que a propriedade atenderá a sua função social, nos termos do Art. 5º, XXIII e respeitando a disciplina também constitucional expressa no Art. 5º, XXIV da CF/88, que expressa: *"a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição"*;

CONSIDERANDO que para a oportuna expropriação, far-se-á necessário que membro da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis possa penetrar no imóvel, para a elaboração de laudo de avaliação, conseqüente oferta de preço expropriatório extrajudicial nos termos dos Arts. 7º e 10 do retrocitado decreto federal;

CONSIDERANDO a relevância e necessidade de investimentos na geração de emprego e renda em consonância à adequação de planos de urbanização que para se consolidar necessita a ampliação de distritos industriais existentes, emoldurando-se ao que disciplina a Lei nacional nº 9.785, de 1999 que deu nova redação ao art. 5º, alínea *i* do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o Imóvel: terreno urbano localizado no LOTEAMENTO PORTAL DAS AREIAS, sendo toda a extensão da Quadra 05 (cinco) com 26 (vinte e seis) lotes que se encontra registrado no Livro 2-A sob o número de matrícula R.03/5.430 no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Santa Quitéria - Ceará, contendo fundo com formato regular, coadunando-se, pois, com o que rege o Art. 5º, as alíneas "m" e "n" do Decreto Federal nº 3.365/1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o terreno urbano localizado no **LOTEAMENTO PORTAL DAS AREIAS, especificamente toda extensão da Quadra 05 (cinco)** que se encontra registrado no Livro 2-A sob o número de matrícula R.03/5.430 no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Santa Quitéria - Ceará, com área total de 6.395,80 m², com perímetro de 534,62,00m, vizinho ao estabelecido o Polo Calçadista de Santa Quitéria - Ceará.

Parágrafo único. O imóvel ora declarado é de Interesse Público.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, para edificação de obra pública destinada à **construção de galpões industriais ou assemelhados.**

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto, depois de prévia e justa indenização, será



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação Básica	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município	FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Saúde	CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS Ouvidor Geral do Município	
ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Controladora Geral do Município	
HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Providência dos Servidores Públicos - IPESQ	
RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos		

processada e executada, alternativamente, mediante:

- I - acordo amigável;
- II - pela mediação ou pela via arbitral nos termos da Lei Nº 13.867, de 26 de agosto de 2019;
- III - judicialmente.

Parágrafo único. Ficam, desde já, autorizadas, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e a Procuradoria Geral do Município, a procederem com esta finalidade, devendo as despesas correr à conta de recursos próprios ou de outros que lhe sejam alocados para tal fim.

Art. 4º Ficam os membros da Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis autorizados a penetrarem no imóvel para fins de vistoria e elaboração de laudo avaliatório.

Art. 5º A desapropriação a ser efetuada é declarada de caráter urgente, para fins do disposto no Art. 15 do Decreto federal nº 3365/41 com as alterações produzidas pela Lei nº 2786/56.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 30 de março de 2022.

JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito Municipal

*** **

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS-01.150222-SEPROS – Objeto: Aquisição de kit natalidade destinados aos munícipes com vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos do Município de Santa Quitéria/CE. – Contratante: Secretaria Municipal de Proteção Social

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 30 DE MARÇO DE 2022

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

e Direitos Humanos – BENEFICIÁRIO: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP - CNPJ: 13.806.931/0001-23, com o Valor Total de R\$ 136.398,00 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais). Homologação: 30/03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 009/2021 – Signatário: Rayana Paiva da Rocha (CONTRATANTE); Antonio Leonardo Ferreira Santos (BENEFICIÁRIO).

*** **

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Unidade Administrativa: **Secretaria Infraestrutura e Serviços Urbanos** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. PCS-02.040222-SEINFRA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE – MAPP 1230 (PEREIRO)** – **HABILITADAS:** D. L. LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; NOVÁ CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; GEO PROSPERITY LTDA; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI; DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; F. J. DE MATOS NETO; H. M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI; VAP CONSTRUÇÕES LTDA; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; TREND CONSTRUTORES E SERVIÇOS EIRELI EVENTOS LTDA; APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA AC LTDA; RSM PESSOA EIRELI; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI e ELETROCAMPO SERVIÇOS; REAL SERVIÇOS EIRELI E CONSTRUÇÕES LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. – **INABILITADAS:** ACM COMÉRCIO E SERVIÇOS e FJ CONSTRUTORA EIRELI. – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 01/04/2022 às 09h00m** – Presidente da Comissão de Licitação: **José Fabiano Vieira.**

*** **

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Unidade Administrativa: **Secretaria Infraestrutura e Serviços Urbanos** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. PCS-01.080222-SOU** – Objeto: **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COMPREENDENDO O TRECHO: CE 257 À LOCALIDADE DE SACO DO BELÉM NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE – MAPP 1231** – **HABILITADAS:** RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI; VAP CONSTRUÇÕES LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; F. J. DE MATOS NETO e D. L. LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI. – **INABILITADAS:** AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e FJ CONSTRUTORA EIRELI. – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 04/04/2022 às 09h00m** – Presidente da Comissão de Licitação: **José Fabiano Vieira.**

*** **

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Espécie: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº PCS-01.271221-SPSDH** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados na composição de cestas básicas, para benefícios eventuais durante o ano de 2022, na Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos, no Município de Santa Quitéria/CE.** – Contratante: **Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos** – BENEFICIÁRIO: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA - CNPJ: 22.982.072/0001-14**, com o Valor Total de R\$ 264.817,50 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Homologação: 29/03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 009/2021 – Signatário: **Rayana Paiva da Rocha (CONTRATANTE); Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva (BENEFICIÁRIO).**

*** **